



EDITAL PPG Nº 39/2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 958/2025-GRE, de 6 de outubro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 13 do Regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPG), aprovado pela Resolução COU nº 22, de 29 de julho de 2026,

Considerando o Edital PPG nº 24/2026 que regulamenta o Processo Seletivo Institucional para seleção interna de candidaturas à modalidade **Doutorado Sanduíche no Exterior**, destinado ao preenchimento das vagas atribuídas à UEM no âmbito da Rede Globalis;

Considerando o Edital PPG nº 34/2026 que publicou o resultado das inscrições homologadas e não homologadas;

Considerando o pedido de reconsideração interposto pela candidata **Rafaela Ferreira Machado**, referente a não homologação de candidatura ao **Programa Doutorado Sanduíche no Exterior** da Rede Globalis;

Considerando que, nos termos do item 9.4, alínea “f”, do Edital PPG nº 24/2026, o candidato deverá, *até a data de sua indicação à CAPES, ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído, com aproveitamento, pelo menos o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos)*;

Considerando que a candidata informou, em sua candidatura, que o início das atividades no exterior está previsto para abril de 2027;

Considerando que, conforme o cronograma e os procedimentos de indicação à CAPES aplicáveis às candidaturas com início do afastamento em abril de 2027, a indicação deverá ser realizada em outubro de 2026;

Considerando que, na data prevista para sua indicação à CAPES, em outubro de 2026, a candidata contará com apenas 7 (sete) meses de matrícula no curso de Doutorado, não tendo, portanto, concluído o primeiro ano do curso, correspondente a 2 (dois) semestres letivos, nem apresentado comprovação de aprovação no exame de qualificação;

Considerando que a exigência prevista no item 9.4, alínea “f”, do Edital PPG nº 24/2026 deve ser atendida até a data da indicação à CAPES, de modo que o eventual cumprimento do requisito em momento posterior não supre a exigência estabelecida para a etapa de indicação;

Considerando que o Comitê Técnico-Científico – COTEC/PPG, em reunião realizada em 28 de setembro de 2026, apreciou o pedido de reconsideração apresentado pela candidata e deliberou pela **manutenção da decisão de não homologação da candidatura**; e

Considerando que não foram apresentados elementos capazes de afastar o fundamento que ensejou a não homologação da candidatura;

TORNA PÚBLICO:

O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO referente ao Edital PPG nº 34/2026.



O pedido de reconsideração interposto pela candidata **Rafaela Ferreira Machado**, referente à não homologação de sua candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Rede Globalis, **FICA INDEFERIDO**, mantendo-se a decisão de não homologação da candidatura, em razão do não atendimento ao requisito previsto no item **9.4, alínea "f"**, do Edital PPG nº 24/2026.

A decisão fundamenta-se no fato de que, considerando o início das atividades no exterior previsto para abril de 2027 e a consequente indicação à CAPES em outubro de 2026, a candidata não terá, até a data da indicação, cumprido o requisito mínimo de conclusão do primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos), nem apresentado aprovação no exame de qualificação, conforme exigido pelo edital.

Grasiele
Scaramal
Madrona

Assinado digitalmente por
Grasiele Scaramal Madrona
ND: OU=PPG-UIEM, O=Universidade Estadual de Maringá, CN=Grasiele Scaramal Madrona, E=gsmadrona@uem.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.09.29 16:31:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Prof^a. Dr^a. Grasiele Scaramal Madrona
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicada no site <http://www.ppg.uem.br>, no 29/9/2026.



Daiana Aldrovande
Coordenadora Administrativa